

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de muros de divisa e reformas gerais na EMEF Cidade Nova.

ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação

Documento assinado eletronicamente por **CAMILLA SOUZA CAPELÃO, Chefe de Departamento de Educação,** em 15/09/2026, às 10:46:07
Documento assinado eletronicamente por **EMERSON ELOI HENRIQUE, Secretário Municipal,** em 15/09/2026, às 08:40:08
Para validar este documento acesse: https://grp.venancioaires.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=TN6P.RZ6M.KC0Q.TZUV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

2ª alteração – agosto 2026

INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência (TR) a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação com sua referência legal no art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 11.310, de 21 de julho de 2025.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de manutenção, adequação e melhoria da infraestrutura física da EMEF Cidade Nova, localizada na Rua Fernando Bencke, nº 745, Bairro Cidade Nova, no Município de Venâncio Aires/RS.
A demanda está relacionada à execução das Emendas Impositivas nº 01/2025 e nº 59/2025, destinadas à realização de intervenções na infraestrutura de unidades escolares existentes. Conforme levantamento técnico, as intervenções compreendem a execução de novos muros de divisa e reformas internas, com substituição de calhas, esquadrias, vidros e equipamentos sanitários.
As intervenções são necessárias para proporcionar melhores condições de segurança, conservação, funcionalidade e utilização dos espaços da unidade escolar, garantindo condições adequadas ao desenvolvimento das atividades educacionais e ao atendimento da comunidade escolar.

Impacto da não solução do problema: a não realização da contratação manterá as deficiências identificadas na delimitação e proteção da área escolar e permitirá a continuidade da deterioração dos elementos construtivos que necessitam de substituição. Isso poderá ampliar os riscos à segurança de alunos, servidores e demais usuários, comprometer a funcionalidade de ambientes, acelerar a depreciação do patrimônio público e elevar o custo de intervenções futuras. Também impedirá a aplicação dos recursos das Emendas Impositivas na finalidade programada e postergará melhorias necessárias ao regular funcionamento da unidade.

2. DO ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Venâncio Aires para o exercício de 2026, na linha 85 do Anexo Único do PCA 2026, estando alinhada ao planejamento da Administração. A demanda ainda está vinculada às Emendas Impositivas nº

Documento assinado eletronicamente por **CAMILLA SOUZA CAPELÃO, Chefe de Departamento de Educação,** em 15/09/2026, às 10:46:07
Documento assinado eletronicamente por **EMERSON ELOI HENRIQUE, Secretário Municipal,** em 15/09/2026, às 08:40:08
Para validar este documento acesse: https://grp.venancioaires.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=TN6P.RZ6M.KC0Q.TZUV

01/2025 e nº 59/2025. A operacionalização das emendas no orçamento municipal de 2026 observa o Decreto Municipal nº 11.775. A contratação é compatível com a finalidade das emendas e com a programação orçamentária indicada.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar a Lei nº 14.133/2021, as normas técnicas aplicáveis e as condições dos projetos, Memorial Descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo. Além dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira previstos no edital, deverão ser exigidos, para qualificação técnica, em consonância com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021:
a) registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, quando cabível;
b) indicação de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT ou documento equivalente;
c) comprovação de que o profissional indicado integra ou integrará o quadro técnico da licitante na data da contratação, admitidas as formas legais de vínculo;
d) declaração de disponibilidade de pessoal técnico, instalações e equipamentos adequados e suficientes à execução do objeto;
e) relação dos profissionais responsáveis pela execução, com indicação das respectivas atribuições;
f) compromisso de apresentação, antes do início dos serviços, das ARTs/RRTs de execução e das demais responsabilidades técnicas exigíveis.
Parcelas de maior relevância técnica: para fins de qualificação técnico-profissional, deverão ser consideradas a execução de fundações, inclusive fundações profundas quando previstas no projeto, e a execução de estruturas de concreto armado, por constituírem os serviços de maior complexidade e relevância para a estabilidade e segurança dos muros. A exigência deverá limitar-se à comprovação de experiência em serviços de características semelhantes, vedadas restrições desnecessárias à competitividade. Os quantitativos mínimos, se adotados para qualificação técnico-operacional, deverão ser tecnicamente justificados e limitados às parcelas relevantes, na forma do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
Certificações: não se identifica necessidade de certificação específica adicional, além dos registros profissionais, atestados, CATs e ARTs/RRTs cabíveis, pois o atendimento às normas técnicas pode ser verificado pelos documentos de habilitação, fiscalização e controle da execução. Não deverão ser exigidos certificados sem pertinência direta com o objeto.
Serão de responsabilidade da Contratada os licenciamentos, guias de recolhimento junto ao INSS e taxas correspondentes. Deverão ser apresentadas previamente as ARTs/RRTs relativas à reforma, fundações, estruturas de concreto armado e respectivas execuções, conforme os documentos técnicos.
A Contratada deverá executar os serviços segundo os projetos; fornecer mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas; disponibilizar EPIs e EPCs; sinalizar e isolar as áreas de obra; manter limpeza e organização; e atender às determinações da fiscalização. O prazo de execução será aquele estabelecido no cronograma físico-financeiro integrante do processo.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Documento assinado eletronicamente por **CAMILLA SOUZA CAPELÃO, Chefe de Departamento de Educação,** em 15/09/2026, às 10:46:07
Documento assinado eletronicamente por **EMERSON ELOI HENRIQUE, Secretário Municipal,** em 15/09/2026, às 08:40:08
Para validar este documento acesse: https://grp.venancioaires.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=TN6P.RZ6M.KC0Q.TZUV

As quantidades encontram-se definidas nos projetos, Memorial Descritivo e planilha orçamentária elaborados por profissional técnico. A contratação contempla: Muros de Divisa - demolições, fundações, alvenarias, supraestrutura, revestimentos, esquadrias e pinturas; e Reformas - substituição de calhas, esquadrias e vidros do Ginásio de Esportes, esquadrias dos sanitários e lavatórios. As especificações, dimensões e quantitativos deverão observar integralmente os documentos técnicos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram analisadas as seguintes soluções disponíveis para atendimento da necessidade: Solução 1 - Execução direta pela Administração. Como ponto positivo, possibilitaria controle direto dos serviços. Como pontos negativos, exigiria equipe própria especializada, disponibilidade contínua de mão de obra, aquisição e gestão de materiais e equipamentos e capacidade operacional para coordenar diferentes frentes. A estrutura disponível não se mostra suficiente para executar integralmente o objeto no prazo e com a especialização requerida. Solução 2 - Contratações separadas por especialidade. Poderia ampliar a participação de empresas especializadas e permitir contratações específicas. Entretanto, multiplicaria procedimentos, contratos e fiscalizações, criaria interfaces entre executores, aumentaria o risco de incompatibilidades e atrasos e dificultaria a atribuição de responsabilidade por falhas, especialmente porque os serviços ocorrerão na mesma unidade e são interdependentes.
Solução 3 - Contratação única de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra. Centraliza a responsabilidade técnica e contratual, favorece a compatibilização dos serviços, o cumprimento do cronograma e a fiscalização. Como aspecto a administrar, exige seleção criteriosa, fiscalização técnica permanente e definição clara das condições de medição, pagamento e responsabilização. Após a comparação, a Solução 3 mostra-se a mais adequada. O mercado da construção civil dispõe de empresas aptas a executar o conjunto dos serviços, e a contratação única reduz riscos de interface, proporciona melhor coordenação das etapas e mantém responsabilidade definida, sem prejuízo da competitividade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado total é de R$ 139.830,02 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e trinta reais e dois centavos), conforme orçamento e cronograma elaborados por profissional competente: Muros de Divisa - R$ 98.034,51; Reformas - R$ 41.795,51. O orçamento considera BDI de 21,11%. O prazo e a distribuição da execução constam do cronograma físico-financeiro integrante do processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de muros de divisa e reformas gerais na EMEF Cidade Nova, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários. Para os muros estão previstas demolições, fundações, supraestrutura, alvenaria, revestimentos, esquadrias/portões e pintura. Nas demais áreas estão previstas substituições de calhas, esquadrias e vidros do Ginásio e intervenções nos sanitários, incluindo portas de alumínio, bancadas em granito, pias, torneiras e acessórios.

Documento assinado eletronicamente por **CAMILLA SOUZA CAPELÃO, Chefe de Departamento de Educação,** em 15/09/2026, às 10:46:07
Documento assinado eletronicamente por **EMERSON ELOI HENRIQUE, Secretário Municipal,** em 15/09/2026, às 08:40:08
Para validar este documento acesse: https://grp.venancioaires.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=TN6P.RZ6M.KC0Q.TZUV

Modelagem da contratação: considerando que o objeto compreende a execução de obra de engenharia, inclusive implantação de novos muros, fundações e estruturas, propõe-se licitação na modalidade concorrência, em formato eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global e regime de execução por empreitada por preço global, observada a definição final do Setor de Licitações e da assessoria jurídica. A adoção do preço global é compatível com a existência de projetos, memorial, quantitativos e orçamento previamente definidos.

Subcontratação: não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, considerando a necessidade de manutenção da responsabilidade técnica e operacional integral da Contratada e de controle direto sobre a execução dos serviços.

Garantia: em razão do valor, da complexidade ordinária e da existência de pagamentos vinculados à medição, não se considera necessária garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021. Permanecem aplicáveis as garantias legais da obra e dos serviços, a responsabilidade por vícios e defeitos e as obrigações de correção durante os prazos legais e contratuais.

Cláusula de retomada: considerando o valor, o porte e a complexidade ordinária do objeto, não se identifica a necessidade de previsão de cláusula de retomada, sem prejuízo da adoção das medidas legais e contratuais cabíveis em caso de inadimplemento da Contratada.

Mapa de Riscos

Nº	Descrição do risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
1	Inconsistências, divergências ou omissões nos projetos, Memorial Descritivo, quantitativos ou orçamento.	Média	Alto	Alto	Revisar e compatibilizar projetos, memorial, planilha e cronograma antes do edital	Registrar esclarecimento; corrigir documento; avaliar ajuste contratual legalmente cabível	Equipe Técnica
2	Licitação deserta, fracassada ou com preços acima do estimado	Baixa	Alto	Médio	Revisar exigências, orçamento e pesquisa; ampliar publicidade	Reavaliar condições e repetir o certame, se cabível	Licitações / Secretaria Requisitante
3	Atraso na mobilização ou no cronograma	Média	Alto	Alto	Definir marcos, fiscalizar cronograma e exigir equipe/equipamentos disponíveis	Notificar; exigir plano de recuperação; aplicar medidas e sanções cabíveis	Contratada / Fiscalização
4	Interferência da obra nas atividades escolares e risco a usuários	Média	Alto	Alto	Plano de isolamento, sinalização, controle de acesso e programação de serviços críticos	Interditar área; suspender atividade insegura; reorganizar execução	Contratada / Fiscalização
5	Acidente de trabalho ou descumprimento de normas de segurança	Baixa	Alto	Médio	Exigir EPIs/EPCs, responsável técnico, treinamentos e fiscalização	Paralisar frente de serviço; corrigir não conformidade; comunicar órgãos quando necessário	Contratada / Fiscalização
6	Materiais ou serviços em desacordo com as especificações	Média	Alto	Alto	Aprovação prévia de materiais, inspeções e medições apenas de serviços aceitos	Rejeitar e exigir substituição/refazimento sem ônus	Contratada / Fiscalização
7	Condições ocultas ou imprevistas no local	Média	Médio	Médio	Vistoria técnica e conferência das condições existentes	Avaliar tecnicamente; registrar; adotar solução e procedimento contratual cabível	Equipe Técnica / Contratada
8	Chuvas ou condições	Média	Médio	Médio	Planejar etapas externas e	Reprogramar atividades sem	Contratada

Documento assinado eletronicamente por **CAMILLA SOUZA CAPELÃO, Chefe de Departamento de Educação,** em 15/09/2026, às 10:46:07
Documento assinado eletronicamente por **EMERSON ELOI HENRIQUE, Secretário Municipal,** em 15/09/2026, às 08:40:08
Para validar este documento acesse: https://grp.venancioaires.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=TN6P.RZ6M.KC0Q.TZUV

	climáticas prejudicarem serviços externos				prever proteção de materiais e frentes	comprometer segurança e qualidade	
9	Destinação irregular de resíduos e entulho	Baixa	Médio	Baixo	Exigir segregação, transporte e destinação a local autorizado	Suspender descarte; exigir regularização e comprovantes; aplicar sanções cabíveis	Contratada / Fiscalização
10	Abandono ou inadimplemento relevante da Contratada	Baixa	Alto	Médio	Verificar habilitação; medir por etapas; manter registros de fiscalização	Aplicar medidas contratuais; executar providências para continuidade conforme a lei	Gestor / Fiscalização
11	Subcontratação irregular ou perda do controle técnico	Baixa	Médio	Baixo	Fiscalizar o cumprimento da vedação à subcontratação e exigir a execução direta dos serviços pela Contratada.	Determinar a interrupção da subcontratação irregular, notificar a Contratada e aplicar as medidas e sanções cabíveis.	Contratada / Gestor

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não se recomenda o parcelamento. Os serviços compõem solução integrada na mesma unidade escolar e possuem etapas relacionadas. A execução conjunta assegura coordenação do cronograma, compatibilidade entre serviços e clara responsabilização, evitando sobreposição de canteiro, interferências e dificuldades de atribuição de falhas. A vedação à subcontratação contribui para a definição clara da responsabilidade integral da Contratada pela execução do objeto.

9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Pretende-se melhorar as condições físicas, funcionais e de segurança da EMEF Cidade Nova; aprimorar a delimitação e proteção da área escolar; conservar a edificação; corrigir deficiências em calhas, esquadrias, vidros e sanitários; oferecer melhores condições de uso a alunos e servidores; aplicar adequadamente os recursos das Emendas nº 01/2025 e nº 59/2025; e preservar o patrimônio público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO:

A Administração deverá instruir o processo com projetos, Memorial Descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, ARTs/RRTs de projeto, Mapa de Riscos e demais documentos; compatibilizar ETP, Termo de Referência, edital e minuta contratual; designar gestor e fiscais; verificar a disponibilidade orçamentária; e organizar as condições de acesso, isolamento e funcionamento da escola durante a obra. Modificações de projeto e substituições de materiais dependerão de autorização da fiscalização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis. Os serviços integram solução própria e serão executados conforme os documentos técnicos. Eventuais serviços públicos rotineiros da unidade não condicionam a contratação.

Documento assinado eletronicamente por **CAMILLA SOUZA CAPELÃO, Chefe de Departamento de Educação,** em 15/09/2026, às 10:46:07
Documento assinado eletronicamente por **EMERSON ELOI HENRIQUE, Secretário Municipal,** em 15/09/2026, às 08:40:08
Para validar este documento acesse: https://grp.venancioaires.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=TN6P.RZ6M.KC0Q.TZUV

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

As intervenções gerarão resíduos de demolições, remoções e substituições. A Contratada deverá segregar, remover, transportar e destinar os resíduos a locais autorizados, cumprir a legislação ambiental e o Memorial Descritivo, reduzir desperdícios, controlar poeira e ruído, impedir descarte irregular e manter as áreas limpas e seguras. Sempre que tecnicamente possível, deverão ser priorizados materiais duráveis, de origem regular e com menor impacto ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base no presente ETP e nos documentos técnicos, considera-se tecnicamente e economicamente viável a contratação de empresa especializada para execução dos muros de divisa e reformas gerais na EMEF Cidade Nova. A solução escolhida atende às Emendas Impositivas nº 01/2025 e nº 59/2025 e às necessidades de segurança, conservação e funcionalidade da unidade. Declara-se viável o prosseguimento da contratação, devendo os demais documentos da fase preparatória permanecer compatíveis com o presente ETP.

Responsável elaboração ETP	Ordenador de Despesa
Nome: Camilla Souza Capelão	Nome: Emerson Eloi Henrique
Cargo/matrícula: 93448	Cargo: Secretário Municipal

Venâncio Aires, 15 de setembro de 2026.

O presente ETP é assinado eletronicamente pelos servidores responsáveis pela sua elaboração e pelo Ordenador da Despesa informado neste documento.

Documento assinado eletronicamente por **CAMILLA SOUZA CAPELÃO, Chefe de Departamento de Educação,** em 15/09/2026, às 10:46:07
Documento assinado eletronicamente por **EMERSON ELOI HENRIQUE, Secretário Municipal,** em 15/09/2026, às 08:40:08
Para validar este documento acesse: https://grp.venancioaires.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=TN6P.RZ6M.KC0Q.TZUV